

ANÁLISE Questão nº 11 – EXAME 29-06-2013 (Versão A)

FORMULADA COM BASE NOS DEBATES DOS COLEGAS:

Texto da Questão nº11:

No âmbito do processo de internacionalização, a AMC Brinquedos, Lda. cedeu em 2013 direitos de fabricação de cinco dos brinquedos que fabrica a uma empresa com sede na Polónia, mediante um contrato que proporcionará dois tipos de rendimentos:

-Um, com o valor fixo de €50.000, que corresponde à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos (2013-2017) e que foi facturado e recebido pela AMC Brinquedos, Lda. em fevereiro de 2013, quando fechou o negócio com a empresa polaca;

-Outro, variável, que consiste na obrigação da empresa polaca pagar à AMC Brinquedos, Lda., a título de *royalties*, a quantia de €1,50 por cada brinquedo vendido.

Relativamente à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos, que foi facturada pela AMC Brinquedos, Lda. por €50.000 em fevereiro de 2013:

- a) A AMC Brinquedos, Lda. deverá liquidar o IVA à taxa de 23%.
- b) A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia, o qual será dedutível pela AMC Brinquedos, Lda..
- c) A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia.
- d) A operação está isenta de IVA.

Resposta grelha OTOC:

- c) A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia.

Contestação á resposta da grelha OTOC:

Para a questão nº11 a resposta que deverá ser considerada correta é a:

- ✓ *Alínea e)* A operação não está sujeita.

Solicito anulação desta questão, por considerar que a resposta correta não consta nas alíneas disponíveis para esta questão.

Argumentação:

Informações do texto:

- « (...)AMC Brinquedos, Lda. cedeu em 2013 direitos de fabricação de cinco dos brinquedos que fabrica a uma empresa com sede na Polónia (...)»
- «mediante um contrato que proporcionará dois tipos de rendimentos:»
- «(...) Um, com o valor fixo de €50.000, que corresponde à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos (2013-2017) e que foi facturado e recebido pela AMC Brinquedos, Lda. em fevereiro de 2013 (...)»
- «(...)Outro, variável, que consiste na obrigação da empresa polaca pagar à AMC Brinquedos, Lda., a título de *royalties*, a quantia de €1,50 por cada brinquedo vendido. (...)»

Questão colocada:

«Relativamente à cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos, que foi facturada pela AMC Brinquedos, Lda. por €50.000 em fevereiro de 2013: »

A questão colocada é referente a uma **cedência do direito de fabricação**, que foi **faturada pela AMC Brinquedos, Lda** em fevereiro de 2013.

Verifica-se neste caso que a questão colocada ao candidato é sobre **o enquadramento fiscal da empresa AMC Brinquedos, Lda (empresa Portuguesa) na emissão da sua fatura e não no enquadramento fiscal da empresa da Polónia** como recetora da fatura emitida pela empresa Portuguesa.

Nestes termos não sendo a questão colocada **na perspectiva** da liquidação do IVA para a **empresa da Polónia** a resposta da grelha da OTOC **não é a resposta correta, para a pergunta colocada ao candidato.**

Assim sendo a alínea c) A empresa polaca deverá liquidar IVA à taxa em vigor na Polónia.

Não é a resposta correta para a Questão nº11.

A resposta correta que não faz parte das opções de resposta disponíveis seria:

✓ A operação não está sujeita.

Nos termos do artigo 1º, n.º 1 alínea a) – **Incidência objetiva** – do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA)., estão sujeitas a IVA as prestações de serviços (PS) efetuadas no território nacional, a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal.

No entanto o facto de serem ou não efetuadas no território nacional, num contexto internacional, pode não ser relevante, na medida em que terão que ser analisadas as normas de incidência relativas à territorialidade (artigo 6º -**Localização operações** - do CIVA), principalmente no que diz respeito às Prestações de Serviços; ou seja, deverá existir uma certa conexão com o território nacional, devendo aqui situar-se, no caso de Prestação Serviço, ou o local da sede do prestador de serviços, ou da sede do adquirente ou ainda o local da execução material dos serviços, dependendo da qualificação do serviço em causa.

Nesta perspetiva a primeira regra geral que consta na alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º **Localização operações** do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), esclarece o seguinte:

Quando o adquirente seja um sujeito passivo de IVA, os serviços prestados serão, regra geral, tributados no local da sua sede, estabelecimento estável ou, na sua falta, o domicílio fiscal, para o qual os serviços são prestados.

Assim, quando o adquirente em causa na **questão nº11** é um sujeito passivo de imposto (B2B – Business to Business), a regra geral passa a atender ao local onde este dispõe da respetiva sede/estabelecimento estável.

Como o sujeito passivo português (**AMC Brinquedos, Lda.**) presta um determinado serviço (cedência do direito de fabricação e comercialização de cinco brinquedos pelo prazo de cinco anos) a um sujeito passivo da Polónia (Membro EU), **a operação não é tributada em Portugal**, mas sim na Polónia. Devendo o adquirente da Polónia liquidá-lo na Polónia, à taxa aí vigente (utilizando o método conhecido pela inversão do sujeito passivo, ou reverse-charge).

Relembro qual foi a questão colocada aos candidatos:

A questão foi colocada **no enquadramento fiscal da empresa Portuguesa, ou seja na perspetiva da fatura emitida pela empresa Portuguesa AMC Brinquedos, Lda.**, e esta como prestador dos serviços não deverá liquidar IVA. Esta operação não está sujeita a iva para a empresa Portuguesa. **É uma operação não sujeita.**

E que o candidato tem conhecimento que á data do exame 29-06-2013 e á data da questão colocada fevereiro de 2013 a União Europeia continha **27 Estados- Membros** e em **1 julho de 2013**, a União Europeia passou a **ter 28 Estados-Membros (com a adesão da Croácia).**

E como elementos de **consulta permitida aos candidatos não consta uma lista com todos os** países que aderiram á união europeia.

Pedido de anulação da Questão nº11:

Por não concordar com a resposta proposta pela grelha da OTOC apresento justificação do pedido de anulação da questão:
--

Conforme se pode verificar através da exposição que atrás demonstrei a opção de resposta correta para a questão colocada, será:

✓ A operação não está sujeita.

Opção, essa de resposta como correta, que não faz parte das opções disponíveis.

Apelo a V/Exas., a anulação da referida questão e a atribuição da cotação da questão 11 a todos os candidatos. Uma vez que a grelha de correção da OTOC, considera como melhor opção de resposta uma resposta que não é correta para a questão colocada aos candidatos.

Pois não seria justo, os candidatos serem penalizados, por uma questão que não é a melhor opção de resposta, porque a questão é colocada na perspetiva do enquadramento legal da empresa Portuguesa e não no enquadramento legal da empresa da Polónia.

Bibliografia:

- Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).
- http://europa.eu/about-eu/countries/index_pt.htm
- http://europa.eu/about-eu/countries/member-countries/index_pt.htm
- <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Revista/54/Fiscalidade.pdf>